Expedita Aveiar Boaventura
Diretora Geral
24-12-2020

LEI Nº 5.106, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre prolongamento de artérias públicas do Bairro Leandro Bezerra, desta cidade, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre prolongamento de artérias públicas do Bairro Leandro Bezerra, neste município de Juazeiro do Norte/Ceará, na forma abaixo:

I - Fica prolongada a Rua Presidente Tancredo Neves, no Bairro Betolândia, tendo sua continuidade a partir da Avenida Manoel Coelho de Alencar até a Rua Vicente Leite, no sentido Leste/Oeste, nos bairros Betolândia e Leandro Bezerra, desta cidade.

II - Fica prolongada a Rua Governador Miguel Arraes, no bairro Betolândia, tendo sua continuidade a partir da Avenida Manoel Coelho de Alencar até a Rua Vicente Leite sentido Leste/Oeste, nos Bairros Betolândia e Leandro Bezerra.

III - Fica prolongada de Avenida Crescente a rua que inicia na Olgive Magalhães de Melo e termina na Avenida Manoel Coelho de Alencar, o sentido Oeste/Leste, Bairro Leandro Bezerra, desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (NOVE) dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2020 (dois mil e vinte).//////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José Adauto Araújo Ramos